



PORTARIA N. 215/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. ***472.312-**, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***472.312-**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE PINTURAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEPI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90 e 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**TRIBUTOS
EDITAL N.º 001/2025 - Gerafit - EMISSÃO DE TÍTULO DE
PROPRIEDADE URBANA**

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.^a **ZILIA VIANA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de Identidade RG n.º 67.763.421-69 emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 037.633.421-69, residente e domiciliado na Rua Tapirapé, Centro, Canabrava do Norte - MT, referente a **MATRICULA:14.812, Lote urbano nº 03 (três), da Quadra nº 55 (cinquenta e cinco), com área de 1.020,77m² (mil e vinte metros e setenta e sete centímetros quadrados), situado no setor Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações:** Frente confronta com a Avenida Pedro Ferreira Luz, medindo 18,30 (dezoito vírgula trinta) metros; Lado Direito confronta com os lotes 02 (dois), 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) medindo 57,10 (cinquenta e sete vírgula dez) metros; Lado Esquerdo confronta com o lote 04 (quatro), medindo 56,40 (cinquenta e seis vírgula quarenta) metros; Fundo confronta com o lote 10 (dez), medindo 17,60 (dezessete vírgula sessenta) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 10 (Dez) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – Gerafit

Matrícula 2386

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO 005/2025/GAPRE, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2025.**

ATO AUTORIZATIVO 005/2025/GAPRE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO, a disposição da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que trata da organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir, verba indenizatória nos termos da Lei Municipal n. 1067/2020, aos seguintes servidores:

I - JOSE SALVADOR DO CARMO, ocupante do cargo de **SUBPREFEITO DA REGIONAL DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA**, a ser lotado na unidade administrativa do Gabinete do Prefeito do município de Canabrava do Norte - MT, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

II- MARA SILVIA JESUS PORTELA, ocupante o cargo de **ASSESSORA na ASSESSORIA TÉCNICA -ASSETEC/SEMAA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do município de Canabrava do Norte - MT, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

III - ALCEU FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1751, ocupante do cargo **GERENTE na GERÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, na Prefeitura Municipal

de Canabrava do Norte – MT, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

IV - GILCIMAR LIMA COIMBRA, matrícula nº 2416, ocupante do cargo de **GERENTE na GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT; o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

V- SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **GERENTE na GERÊNCIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, simbologia GERIM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT; o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único: o interessado ao recebimento da verba indenizatória deverá observar os critérios constantes no decreto 06/2025, e seus anexos.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providências, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 215/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA N. 215/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.º 472.312-**, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.º 472.312-**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR na COORDENADORIA DE PINTURAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDPEI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n. 1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90 e 108 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 217/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 217/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do servidor público, o Sr. **GERALDO RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2519, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.476.651. **, do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura do município de Canabrava do Norte – MT, conforme pedido de exoneração do servidor em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 14/02/2025 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.580/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 por Superávit financeiro apurado no exercício 2024, no valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1....	Construção Quadra Poliesportiva CONV-1726/21
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	366.067,06	Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, tendo como Superávit Financeiro 2024 Mediante a Recursos Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC o mediante **CONVENIO Nº 1726/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40667-8, conforme anexo de contabilização conforme anexo de contabilização**, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.581/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.581/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial por operação de crédito autorizado pela Lei Municipal 1.282/2022 do dia 05 de setembro de 2022 no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de Canabrava do Norte-MT, **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11**. Em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 no exercício financeiro 2025, no valor de **R\$ 724.999,90 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0016	Operação de Créditos - FINISA
Projeto Atividade	1095	Aquisição de Veículos/Maquinas/Material Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento

Art. 2º. Para cobertura do Crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 724.999,90(Setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos Através de Operações de Crédito, Excesso de arrecadação na Recei-